



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos inventários de almoxarifado e de bens permanentes no âmbito da PR/RJ e PRMs vinculadas;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Interna do MPU para que as comissão responsáveis pelos aludidos inventários sejam compostas por servidores de setores diversos, a fim de zelar pela imparcialidade na realização das suas atividades; RESOLVE:

Art. 1º – As Coordenadorias Jurídica, de Informática e de Administração deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, indicar, cada uma, 03 (três) servidores para atuarem nas comissões de inventário.

Art. 2º – As Procuradorias da República nos Municípios, por seu Coordenador, deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, indicar 04 (quatro) servidores para atuarem nas referidas comissões.

Art. 3º – A Seção de Material e Patrimônio deverá subsidiar os trabalhos das comissões com apoio de consultoria, logístico e com a prestação de todas as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento das atividades.

Art. 4º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME GUEDES RAPOSO

Este texto não substitui o publicado no BSMPE, Brasília, DF, Ano XXVI, n. 2, p. 185, 2. quinz. jan., 2012.